



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT**

EDITAL N° 001/2015

2º Termo de Retificação

O Prefeito Municipal do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Sr. José Antônio Dubiella, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 300/2015 de 08 de Dezembro de 2015, considerando o item 15.9, altera o Edital 001/2015 publicado no D.O n° 2.378 datado de 21 de Dezembro de 2015, fls. n° 186 a 213, que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

1º - Ao tocante as provas práticas descritas no item 6.4.1 do Edital 001/2015, leiam-se:

As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório sendo aplicada somente nesta etapa aos candidatos dos cargos de: Auxiliar de Oficina, Motorista nível I, Motorista nível II, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III, Operador de Máquinas IV, Pedreiro, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório e Análise Clínica, Eletricista, Monitor de Curso de Corte e Costura.

2º - Ao tocante as provas práticas descritas no item 6.4.3.3 do Edital 001/2015, leiam-se:

6.4.3.3 Para os candidatos ao cargo de Motorista Nível I e Motorista Nível II a prova prática constará de exame prático de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições do veículo, partida e parada, uso do câmbio e dos freios, localização do veículo na pista, observação das placas de sinalização, velocidade desenvolvida, e obediência às situações do trajeto. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade. A prova será realizada com a utilização de veículo tipo Ônibus para o cargo de Motorista Nível I, e utilizará veículo tipo caminhão truke basculante para o cargo de Motorista Nível II. No momento da realização da prova os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar CNH válida, não será aceita cópia autenticada, foto ou protocolo.

3º - Ao tocante as provas práticas descritas no item 6.4.3.4 do Edital 001/2015, leiam-se:

6.4.3.4 Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III e Operador de Máquinas IV, a prova prática constará de exame prático de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições do veículo, partida e parada, desenvoltura do candidato na execução de tarefas com máquina inerente ao cargo. O aproveitamento do candidato na prova pratica será avaliado em função da pontuação negativa



das faltas cometidas na execução das tarefas. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade. A prova será realizada com a utilização de máquina tipo trator de pneus para o cargo de Operador de Maquinas II. A prova será realizada com a utilização de máquinas tipo Pá Carregadeira, Retro Escavadeira e Motoniveladora para o cargo de Operador de Máquinas III. A prova será realizada com a utilização de máquina tipo Escavadeira Hidráulica modelo PC 200 para o cargo de Operador de Máquinas IV. No momento da realização da prova os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar CNH válida, não será aceita cópia autenticada, foto ou protocolo.

4º - Ao Anexo I relativo ao quadro de escolaridade dos cargos abaixo descritos, leia-se:

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO										
COD.	Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	N.º de Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho	
032	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	Ensino Médio Magistério	01			20 Horas	958,89	80,00	Zona Urbana Sede do Município	
033	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO - RURAL	Ensino Médio Magistério	02			20 Horas	958,89	80,00	Zona Rural para o Campo	
034	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO INDIGENA	Ensino Médio Magistério Ser índio, pertencente a uma Etnia Indígena do Estado de Mato Grosso. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso habilitação em Educação Básica, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação	02			40 Horas	1.917,78	80,00	Indígena Povo Kaiabi E.M.I. JAITATA	
035	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO INDIGENA	Ensino Médio Magistério Ser índio, pertencente a uma Etnia Indígena do Estado de Mato Grosso. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso habilitação em Educação Básica, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	01			40 Horas	1.917,78	80,00	Indígena Povo Kaiabi E.M.I. MARAKA	
036	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO INDIGENA	Ensino Médio Magistério Ser índio, pertencente a uma Etnia Indígena do Estado de Mato Grosso. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso habilitação em Educação Básica, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	01			40 Horas	1.917,78	80,00	Indígena Povo Kamaiurá E.M.I. SOL E LUA	
037	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO INDIGENA	Ensino Médio Magistério Ser índio, pertencente a uma Etnia Indígena do Estado de Mato Grosso. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso habilitação em Educação Básica, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	01			40 Horas	1.917,78	80,00	Indígena Povo Waurá E.M.I. ARUWAK	
038	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	Ensino Médio Magistério	01			40 Horas	1.917,78	80,00	Zona Urbana Sede do Município	

5º - Ao Anexo II relativo a nomenclatura dos cargos de: **Orientador Social ou Monitor Social Casa Lar; Apoio em Nutrição e Infraestrutura Escolar II - Zelador; Apoio em Nutrição e Infraestrutura Escolar I - Vigilante; Agente Tributário I; Técnico**



Agrícola/Agropecuário; Agente De Tributos; Farmacêutico; Professor Educação Básica - Todas as Áreas.

Leia-se, respectivamente: **Orientador Social; Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II - Zelador; Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar I - Vigilante; Agente De Tributos I; Técnico Agrícola/Agropecuário; Agente De Tributos II; Farmacêutico e Bioquímico; Professor Educação Básica - Todas as Áreas - Nível Superior.**

6º - Ao Anexo III relativo as atribuições dos cargos, leia-se:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades sócio educativas, de convívio e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade, ou risco social e pessoal; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos e a (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento da situação de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do trabalho; Apoiar na elaboração de registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos benefícios, transferência de renda, ao trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Acompanhar os encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões da equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais e vivenciais; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionantes ; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre a responsabilidade de acesso à participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registro periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município,



desde que solicitadas por seu superior.

CARGO: MONITOR DE MÚSICA: Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para estudantes; transmitir conhecimentos da arte musical; escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações; preparar e reger fanfarra, coro, bandas e grupos folclóricos; organizar e manter o arquivo musical; providenciar a seleção de participantes para composição dos diversos grupos musicais; solicitar aquisição de instrumentos e uniformes para os diversos grupos; ministrar aulas teóricas e práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre os instrumentos e prática destes; preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município; manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade; apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes; executar outras tarefas correlatas.

7º - Ao Anexo IV relativo ao horário, leia-se:

Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00 às 12h00	28/02/2016
---	-------------------

Feliz Natal-MT, 08 de janeiro de 2016.

José Antônio Dubiella
Prefeito Municipal

Enisandra Aparecida Garcia
Presidente da Comissão

